11.

Decreto N. 82 de 6 de abril de 1.957

Anula a concessão de um terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que contém a informação da Diretoria de Urbanísmo e Obras Públicas, desta Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulada a concessão do lote urbano N. 10 da rua Espírito Santo, adquirido da Prefeitura pela Sra. ROSA ROSSI, em 13 de setembro de 1948, de conformidade com as disposições da Lei N. 374, de 31 de agôsto de 1956.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 6 de abril de 1957.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Assessor-Padrão-11.-

7 a 9.